

## **Estágio Supervisionado - Próximos Passos (por ordem de execução)**

- ✓ Para quem foi aprovada(o) com recebimento do auxílio financeiro para o Estágio Supervisionado de Ensino do PAE:
  - 1º.** Abrir conta no Banco do Brasil utilizando CPF próprio (a conta deverá ter um único titular). Em seguida, informe por e-mail ([pae.fflch@usp.br](mailto:pae.fflch@usp.br)): nome completo, nº USP, nº da conta corrente e nº e nome da agência bancária, para que possamos fazer o cadastro possibilitando assim o recebimento do valor correspondente ao benefício;
    - a)** Quem nunca estagiou no PAE: necessário informar a conta corrente para imprimir o termo;
    - b)** Quem estagiou no PAE anteriormente e não mudou a conta: o termo estará disponível para impressão.
  - 2º.** Acesse o Janus - PAE, confira seus dados e, estando tudo correto e atualizado, envie o Termo de Compromisso assinado apenas no campo Estagiário.
  
- ✓ Para você que foi aprovada(o) como voluntária(o) (sem recebimento do auxílio financeiro) para o Estágio Supervisionado de Ensino do PAE: envie o Termo de Compromisso de acordo com o item 2º acima.

### **Controle de frequência para o Estágio Supervisionado:**

1. A confirmação da frequência deve ser feita pelo(a) supervisor(a) enquanto durar o Estágio;
2. A confirmação da frequência, entre os dias 20 e 24 de cada mês (impreterivelmente), será enviada para o e-mail [pae.fflch@usp.br](mailto:pae.fflch@usp.br). Se não houver confirmação da frequência, a(o) estagiária(o) não fará jus ao recebimento da Bolsa naquele mês. Ocorrendo uma 2ª incidência, o Auxílio será definitivamente cancelado.

### **Dispensa do Estágio Supervisionado de (1ª e 2ª etapas)**

As(os) alunas(os), bolsistas da CAPES, poderão ser dispensados do PAE (1ª e 2ª Etapas) quando, dentro do período do curso, comprovar o exercício de docência em Instituição de Ensino Superior.

Para isso, a(o) aluna(o) deve trazer uma solicitação de dispensa, dirigido à Coordenadora do PAE-FFLCH, Profa. Dra. Eliane Gouvêa Lousada, acompanhado de uma Declaração da Instituição, que comprove sua atuação na docência, com os seguintes pré-requisitos mínimos:

- a) Discentes de Mestrado: comprovar, pelo menos, 1 semestre como docente;
- b) Discentes de Doutorado: comprovar, pelo menos, 2 semestres como docente.

### **Atenção!**

O Estágio terá início oficialmente em 1º de fevereiro e 1º de julho de cada ano, quando terá início a entrega dos Controles de Frequência mensais, no período acima.

Para ter direito ao certificado e créditos, é obrigatório cumprir integralmente o estágio (a defesa só pode ocorrer após o término do PAE).

## **Desistência do Estágio Supervisionado do PAE**

Se você foi selecionado (como bolsista ou voluntário) e pretende desistir do Estágio deve enviar um email para [pae.ffiich@usp.br](mailto:pae.ffiich@usp.br), colocando seu nome completo, nº USP, explicitando os motivos da desistência e declarando que o(a) Supervisor(a) já está ciente de sua desistência (entende-se, portanto que, antes de enviar esse e-mail você deve comunicar sua desistência ao Supervisor(a)).

*Comissão Coordenadora do PAE-FFLCH*